



Universidade do Oeste de Santa Catarina

EDITAL Nº 05/UNOESC-R/2008

Dispõe sobre a Seleção de Pessoal, para atuar junto ao quadro de funcionários da UNOESC.

A Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, criada pela lei municipal 545/68, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 2125, CNPJ nº 84.592.369/0001-20, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Empregados Técnico-Administrativos**, para contratação nas datas previstas, de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para as vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e subsidiariamente no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.

TÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES

CAPÍTULO I – DO PRAZO E DO LOCAL

Art. 1º - As inscrições estarão abertas no período de **06/05/2008 a 16/05/2008**, no horário das **8h às 11h30 e das 13h30 às 17h**, na Coordenadoria de Desenvolvimento Humano, Bloco I da Unoesc, ou via postal, por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçado à: Coordenadoria de Desenvolvimento Humano da Unoesc – Rua Getúlio Vargas, n.º 2125 – Caixa Postal 542 – Bairro Flor da Serra – Joaçaba/SC – CEP 89.600-000.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Art. 2º - São condições para a inscrição:

- I-** Do brasileiro nato ou naturalizado:
 - a) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - b) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

- c) Possuir escolaridade e habilitação correspondente para a função, obtida em instituição nacional ou estrangeira devidamente reconhecida ou convalidada por instituição reconhecida.

II- Do estrangeiro:

- a) Estar em situação regular no país;
- b) Ser portador de visto permanente;
- c) Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;
- d) Possuir escolaridade e habilitação correspondente para a função, obtida em instituição nacional ou estrangeira devidamente reconhecida ou convalidada por instituição reconhecida.

Art. 3º - A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria, esta disponível na Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, no endereço acima citado, ou ainda, através da Internet, no endereço: <http://www.unoescjba.edu.br> e do pagamento da taxa de inscrição.

§ 1º - Deve ser apresentado ou encaminhado via postal, o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, pagável à Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, junto ao Banco Besc, Agência 090-6, Conta Corrente n.º 389-8, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

§ 2º - Somente serão aceitas as inscrições que sejam postadas até o último dia do período de inscrição: **16/05/2008**.

§ 3º - Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

CAPÍTULO III – DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 4º - O candidato deverá anexar, junto à ficha de inscrição, as seguintes documentações:

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Ficha de Inscrição;
- c) Currículo Vitae;
- d) Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- f) Título de Eleitor e comprovação do voto ou justificção do mesmo, na última eleição;
- g) Certificado de Reservista, no caso do sexo masculino;
- h) Certificado de conclusão de escolaridade conforme prescrições das vagas;
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 1º - Para a inscrição no local, é necessária a apresentação dos documentos originais e uma fotocópia de cada documento elencado nos itens: “d”, “e”, “f”, “g” e “h”.

§ 2º - Para as inscrições via postal, é indispensável o envio de fotocópia autenticada de cada documento elencado nos itens: “d”, “e”, “f”, “g” e “h”.

§ 3º - Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos acima e que apresentarem prova documental, autenticando que cursaram conteúdos equivalentes ou correlatos às vagas que estão se candidatando.

TÍTULO II – DAS VAGAS

CAPÍTULO I – INFORMAÇÕES GERAIS

4.1. Auxiliar de Serviços Gerais I

Formação desejada

Para a vaga de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, a escolaridade solicitada é o ensino fundamental.

Carga Horária

44 horas semanais.

Número de Vagas

02 (duas) vagas para Auxiliar de Serviços Gerais I.

Turno

O turno de trabalho para as vagas oferecidas será o matutino e o vespertino.

Área de Atuação

A área de atuação para Auxiliar de Serviços Gerais I será na UNOESC - Unidade de Campos Novos.

Habilidades e Conhecimentos para Auxiliar de Serviços Gerais I

- a) Executar todas as atividades relacionadas à copa/cozinha;
- b) Repor água e copos descartáveis em todas as áreas de trabalho;
- c) Reabastecer a copa/cozinha com materiais utilizados junto ao almoxarifado;
- d) Efetuar limpeza em geral, em qualquer área de trabalho, retirando o lixo, tirando o pó dos móveis, varrendo, encerando, lavando e esterilizando todas as dependências, usando equipamentos e materiais de limpeza apropriados para cada tarefa;
- e) Reabastecer sanitários de materiais de higiene;
- f) Limpar calçadas, desenvolver as atividades do setor ou área de trabalho juntamente com os demais auxiliares;
- g) Ter iniciativa, organização e saber trabalhar em equipe.

CAPÍTULO II – DA REMUNERAÇÃO

Art. 5º - A remuneração para o posto de **Auxiliar de Serviços Gerais I** será de R\$ 477,52 (quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

TÍTULO III – DO PROCESSO SELETIVO

CAPÍTULO I – DA SELEÇÃO

Art. 6º - O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será realizado por:

- a) Coordenador do Desenvolvimento Humano;
- b) Psicóloga.

Parágrafo Único – Neste Processo Seletivo, será levado em consideração:

- a) Análise do Currículo;
- b) Prova de aptidão e de conhecimento;
- c) Entrevista.

CAPÍTULO II – DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Art. 7º - Para a análise do Currículo será atribuída a pontuação 10 (dez pontos).

CAPÍTULO III – DA PROVA DE APTIDÃO E CONHECIMENTO

Art. 8º - A Prova de Aptidão e de Conhecimento será aplicada no dia **20/05/2008**, às **14h**, na UNOESC – Unidade Administrativa de Campos Novos.

Parágrafo Único - Para esse item será atribuída pontuação 10 (dez pontos).

Art. 9º. Satisfeita a primeira etapa, análise do currículo, prova de aptidão e de conhecimento, os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), serão chamados para realizar a etapa seguinte.

CAPÍTULO IV – DA ENTREVISTA

Art. 10 - A entrevista será realizada no dia **27/05/2008**, às **09h**, na sala 002, Bloco III, Térreo, no Campus de Joaçaba, somente com os candidatos que atingirem a melhor média, na etapa anterior, ficando entre os três primeiros colocados.

§ **1º** - A entrevista, levará em conta, além dos aspectos profissionais, a cultura geral, projeto de vida do candidato e a sua disponibilidade de tempo para trabalho na Instituição.

§ **2º** - Para esse item será considerado o Parecer Psicológico.

§ **3º** - Concluída as duas etapas, o candidato que apresentar a melhor média e obtiver parecer favorável será classificado.

CAPÍTULO V – PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11 – O resultado do Processo Seletivo será publicado na Internet, na página principal da Unoesc, bem como através de telefone, e-mail, fax, etc.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS CABÍVEIS

Art. 12 – Caberá recurso, da seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.

Parágrafo Único - O recurso deve ser protocolado junto à Instituição e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer que deverá ser publicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CAPÍTULO VII – HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 13 – Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recursos, o resultado final do processo de seleção será homologado pela Instituição e o chamamento será feito de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme a necessidade.

CAPÍTULO VIII – DO VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO

Art. 14 – A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, obtida no Processo Seletivo e será feita conforme a necessidade.

§ 1º - A aprovação no Processo Seletivo não dá direitos trabalhistas ou qualquer ordem ao classificado, ficando a contratação a critério da Administração da Instituição.

§ 2º - Deliberada a contratação, o classificado será comunicado oficialmente, por escrito, devendo apresentar-se junto à Instituição, munido da documentação necessária, para assumir suas funções, no prazo estipulado pelo edital, sob pena de ser convocado o classificado subsequente no Processo Seletivo.

§ 3º - O candidato aprovado poderá requerer, por escrito justificadamente, a prorrogação do prazo mencionado no edital por um único período de até 15 (quinze) dias, ficando única e exclusivamente a critério da Instituição a aceitação da prorrogação requerida.

CAPÍTULO IX – DO PRAZO DE VALIDADE

Art. 15 – O prazo de validade do Processo Seletivo é de um ano, a contar da data de publicação do resultado final.

Art. 16 – Após o término do período de validade, o Processo Seletivo perderá seu efeito.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no teor deste Edital e das resoluções da Unoesc, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

§ 1º - A Unoesc poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato ao cargo e a inverdade de qualquer informação pode implicar em cancelamento da aprovação no Processo Seletivo.

§ 2º - Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Coordenadoria de Desenvolvimento Humano e, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Unoesc.

Joaçaba(SC), 05 de maio de 2008.

Aristides Cimadon
Reitor